

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 344 - Publicada em 17/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.483, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativos dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
072/2022	22.0.000001473-0	Felipe Magalhães Crosara, matrícula 9083618	Thiago Rodrigues da Silva, matrícula 9085378	Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – DPE-TO, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Contrato. Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2021 e Ata de Registro de Preços nº 13/2022. Contratada: Santa Terezinha Comércio de Moveis Eireli.
074/2022	22.0.000001471-4	Felipe Magalhães Crosara, matrícula 9083618	Thiago Rodrigues da Silva, matrícula 9085378	Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – DPE-TO, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Contrato. Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2021 e Ata de Registro de Preços nº 13/2022. Contratada: Fleximade Comércio e Serviços de Móveis Ltda.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do

Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/10/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697391** e o código CRC **99221176**.

Assinatura de Publicação: xumih-zokel-zikyf-cadac-rukoz-kykuv-suzyp-hivyn-menul-supin-limih-zycir-gicig-vuryv-tokit-fepif-duxux

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1484, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial **ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Especial Cível, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizada conforme Portaria nº 1210/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 14/10/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0696929** e o código CRC **6EDA597B**.

Assinatura de Publicação: xoman-midic-navat-syfel-tuvit-vurup-kikar-nylap-divum-sasor-pedez-rutyp-guzel-nateb-gumup-ganuc-puxux

PORTARIA

PORTARIA Nº 1362 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 017 de 18 de janeiro de 2022, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 05, 12 e 28 de outubro de 2022.

Considerando o Art. 1º da Lei 4.684 de 14 de outubro de 1963, que institui feriado no Município de Ananás - TO em alusão a criação do município, no dia 14 de outubro.

Considerando o Art. 174º da Lei Orgânica de 1º de janeiro de 1954, que institui feriado no Município de Goiatins - TO em alusão ao dia do padroeiro, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 1º da Lei 1.074 de 04 de dezembro de 2013, que institui feriado no Município de Alvorada - TO em alusão ao dia do Padroeiro do Município, no dia 04 de outubro.

Considerando o Art. 1º da Lei 0.47 de 21 de agosto de 2018, que institui feriado no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO em alusão ao dia do Evangélico do Município, no dia 31 de outubro.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **outubro de 2022**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 03/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 13/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO L. GONCALVES

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 03/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 17 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 17 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão área Cível: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão área Criminal: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 01/10/2022 às 17 horas

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Plantão: 01/10/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 01/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 30/09/2022 às 17 horas a 03/10/2022 às 08 horas

Plantão: 04/10/2022 às 17 horas a 06/10/2022 às 08 horas

Plantão: 07/10/2022 às 17 horas a 10/10/2022 às 08 horas

Plantão: 11/10/2022 às 17 horas a 13/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 14/10/2022 às 17 horas a 17/10/2022 às 08 horas

Plantão: 21/10/2022 às 17 horas a 24/10/2022 às 08 horas

Plantão: 27/10/2022 às 17 horas a 31/10/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/10/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697140** e o código CRC **E452B54F**.

Assinatura de Publicação: xodap-mabig-gelep-vahot-mutyc-pidel-netyp-vefor-fygyb-mopib-fozyd-bymes-lydyz-parih-mefom-helob-syxax

PORTARIA

Nº 1489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 17 a 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 17/10/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697279** e o código CRC **41505CCC**.

Assinatura de Publicação: xivan-bikys-lacub-vuriv-sosul-febit-vifil-ripop-pacac-buzid-zezyr-fidym-pasad-pedym-hynar-cutyn-hoxex

PORTARIA

Nº 1491, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública de Fazenda Pública e de Execução Fiscal de

Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1435/2022, referente ao exercício de 2022/1, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/10/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697327** e o código CRC **74D7A071**.

Assinatura de Publicação: xofic-typac-nobuc-varog-metuh-dimov-donac-dacav-polyd-lykup-neler-fucet-vaseh-rogik-sokop-kuzyr-boxyx

PORTARIA

Nº 1497, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 1º a 30 de novembro de 2022, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/10/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697417** e o código CRC **557C9245**.

Assinatura de Publicação: xineg-lasaz-hefum-kikuh-cipan-nazig-bivan-havub-zurik-fubif-defoz-kymel-hevuf-vymas-pobyd-sedyc-lyxex

PORTARIA

Nº 1493, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 17 de outubro a 05 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 181 de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODPE nº 186, de 18 de fevereiro de 2022, que designou o Defensor Público de 2ª Classe **ELSON STECCA SANTANA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe **ISABELLA FAUSTINO ALVES**, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 17/10/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697363** e o código CRC **F71FE79E**.

Assinatura de Publicação: xofid-fytac-dynac-cehyf-secib-hisuv-kibaz-femir-basyg-tebot-gimit-zotez-vofov-bygyn-gunym-legum-kuxux

PORTARIA

Nº 1496, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FRACIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe **ELSON STECCA SANTANA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte – TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1414/2022, referente ao exercício de 2020/2, no período de 17 de outubro a 05 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 17/10/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697414** e o código CRC **2FB48F46**.

Assinatura de Publicação: xohoh-luzif-zuder-rudyt-rukyd-zigit-bahit-lovon-zokad-kicyd-papyn-tenok-nitan-luzyd-sopit-tyfut-noxux

PORTARIA

Nº 1487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **GIDELVAN SOUSA SILVA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **ELIEL LUIZ DE MACEDO**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2022/2, no período de 28 de novembro de 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 17/10/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697388** e o código CRC **9A204B0A**.

Assinatura de Publicação: xigec-vobul-habuc-pered-tifup-rofid-vyful-vuzik-vatis-fikol-nidav-luzyc-muhed-colec-mabum-mabos-vexix

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA**Nº 1486, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0696998 dos autos do SEI 22.0.000001952-0.

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para promover a defesa técnica dos assistidos **Leonardo dos Santos Trindade, Marcos Paulo Lima Fernandes e Moisés de Castro Santos de Jesus** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia **04 de novembro de 2022**, às 08 horas e 30 minutos, referentes aos autos nº **0006724-43.2021.8.27.2722**, em trâmite na Comarca de Gurupi - TO, em atuação conjunta com a Defensora Pública de 1ª Classe **Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 17/10/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697001** e o código CRC **1ACDF4BB**.

PORTARIA**Nº 1485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0696949 dos autos do SEI 22.0.000002176-1.

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial **José Alves Maciel** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi, a fim de promover a defesa técnica dos assistidos **Jander Carlos Dias Rodrigues e Sélvio Gomes Filho** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia **07 de novembro de 2022**, às 08 horas e 30 minutos, referentes aos autos nº **00004377920218272717**, em trâmite na Comarca de Gurupi - TO, em atuação conjunta com a Defensora Pública de 1ª Classe **Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos**, no período de 05 a 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 17/10/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0696985** e o código CRC **F12E2660**.

PORTARIA**Nº 1476, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0696755 dos autos do SEI 22.0.000002062-5;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, a fim de promover a defesa técnica do assistido **Alex Batista da Silva** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 24 de outubro de 2022, às 09 horas, referentes aos autos nº **0000103-66.2021.8.27.2710**, em trâmite na Comarca de Augustinópolis - TO, no período de 20 a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 17/10/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0696761** e o código CRC **93019688**.

PORTARIA**Nº 1477, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0696755 dos autos do SEI 22.0.000002062-5;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, a fim de promover a defesa técnica do assistido **Josimar da Silva Lima** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09 horas, referentes aos autos nº **0000120-05.2021.8.27.2710**, em trâmite na Comarca de Augustinópolis - TO, no período de 25 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 17/10/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0696763** e o código CRC **96A066FD**.

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 1490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VÍVIAN DIANA BERNARDES**, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder no dia 21/10/2022, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão da fruição de folga do titular **RÔMULO DIAS DE ARAÚJO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 17/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697330** e o código CRC **39DC707D**.

Assinatura de Publicação: xefem-cumud-rofav-gydyv-lukub-motar-sytoc-cakel-pahoz-dyted-ruzab-vezuh-dovod-kovid-zegyv-vinaz-byxyx

PORTARIA

Nº 1492, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9081135, para responder, no período de 31/10/2022 a 06/11/2022, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão da fruição da folga eleitoral e folga de plantão do titular **SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 17/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697351** e o código CRC **828D43B9**.

Assinatura de Publicação: xigec-dufun-korul-lybez-sibat-remes-syhud-mofov-mobyn-cikop-rolan-lylac-pahyb-nebos-sudun-ryhed-tyxox

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA (PE 39/2022)

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia 03 de novembro de 2022, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, pelo sistema de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a) em substituição**, em 17/10/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697320** e o código CRC **E18F19D1**.

Assinatura de Publicação: zezer-cuhid-dapoc-gytat-racis-soguh-fabud-horur-tasys-letid-ketyv-siloh-dahuz-kavik-kunop-hadas-bixix

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI nº 21.0.000001544-7.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI nº 22.0.000000348-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 38/2021 e Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Pontual Refrigeração Comércio e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado , tipo split, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITEM:** 12.

VALOR: R\$ 110.420,00 (cento e dez mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Thiago Aguiar Paixão - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 14/10/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697095** e o código CRC **D1951BE2**.

Assinatura de Publicação: xulok-legil-pibud-gycun-biteg-rypub-fokoz-vipob-suzol-deraz-celyr-ricah-potod-lyzot-linag-modez-paxyx

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.0.000000901-6.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Talita de Sousa Rodrigues.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 27/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Talita de Sousa Rodrigues – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 17/10/2022, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0697148** e o código CRC **0A92A7BF**.

Assinatura de Publicação: xunab-nudek-ryryn-sipon-kuviz-puroz-defac-zahuv-natut-logaf-busab-nebeh-hapoh-cofud-lokov-hybop-hixix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xugap-tihyc-zedol-daveg-nedon-siris-mahav-ducek-zumyz-gihaf-harym-kihem-nisys-vigul-puleb-ryrug-tixux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS